MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.08805-4/2026

PROCESSO: **LO.03038-7/2026**
VALIDADE: **15/07/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO

CPF/CNPJ

10.315.167/0004-48

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO BRASILEIRO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.000282-8

Matrícula do Imóvel:

R-1-4.008

ATIVIDADES

ATIV.2543

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 90,0 m³

Município:

São João do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°23'03.00"S / 42°15'04.00"O

Localização:

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:18
[QpaQHbDzbjqJBjfZreQYp05eViSiWuy7ZqOhdlEbsDSbAC6t3C9o77aQaN5XN4Ds]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:23
[ZaYmTE36lkcoOmhxWtZ00yoxSYtZwOcVKo9YRpLTxLR6HtjNkMsLjbfStWWzmrPL]

Emitido eletronicamente em 03/09/2026 10:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50687-7/2026.BB3D.E636.3F50]

ROD 020, Nº S/N, PROXIMO A PISTA DE POUSO DO MUNICIPO, ZONA RURAL, 64760-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.25111111111111, -8.384166666666665)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/07/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:18
[QpaQHbDzbjqJBjfZreQYp05eViSiWuy7ZqOhdlEbsDSbAC6t3C9o77aQaN5XN4Ds]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:23
[ZaYmTE36lkcoOmhxWtZ00yoxSYtZwOcVKo9YRpLTxLR6HtjNkMsLjbfStWWzmrPL]

Emitido eletronicamente em 03/09/2026 10:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50687-7/2026.BB3D.E636.3F50]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (29/07/2026)	Atendida
C2. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - ODURH (Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos vigente referente aos dois poços utilizados pelo empreendimento)	60 dias (12/09/2026)	Atendida
C3. Apresentar Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)	30 dias (13/08/2026)	Atendida
C4. Apresentar Certificados de Cursos comprovando o treinamento dos funcionários (4. Apresentar certificados, listas de presença ou outros registros formais que comprovem a realização de treinamentos e capacitações ambientais e de segurança do trabalho dos colaboradores, especialmente aqueles relacionados à prevenção e combate a incêndios, atendimento a emergências ambientais, manuseio de produtos perigosos e operação segura do empreendimento)	120 dias (11/11/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:18
[QpaQHbDzbjqJBjfZreQYp05eViSiWuy7ZqOhdlEbsDSbAC6t3C9o77aQaN5XN4Ds]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:23
[ZaYmTE36lkcoOmhxWtZ00yoxSYtZwOcVKo9YRpLTxLR6HtjNkMsLjbfStWWzmrPL]

Emitido eletronicamente em 03/09/2026 10:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50687-7/2026.BB3D.E636.3F50]

OBSERVAÇÕES

4. Garantir o adequado funcionamento do sistema separador de água e óleo (SAO), realizando limpezas periódicas e destinando os resíduos gerados para empresa licenciada.

5. Armazenar temporariamente resíduos perigosos (óleo lubrificante usado, filtros, estopas contaminadas, lodos e embalagens contaminadas) em local coberto, impermeabilizado e dotado de contenção, promovendo destinação ambientalmente adequada por empresa licenciada.

6. Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências Ambientais, disponibilizando kits para contenção de derramamentos e materiais absorventes em locais estratégicos.

O empreendedor deverá:

1. Manter permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), realizando inspeções preventivas e manutenções periódicas conforme normas técnicas vigentes da ABNT e regulamentação do INMETRO.

2. Executar ensaios de estanqueidade dentro da periodicidade legalmente exigida, mantendo os respectivos laudos disponíveis para fiscalização.

3. Manter íntegros os pisos impermeáveis das áreas de abastecimento, descarga de combustíveis e troca de óleo, promovendo reparos imediatos sempre que identificadas fissuras ou danos.

7. Manter extintores, equipamentos de emergência e dispositivos de segurança em condições adequadas de funcionamento, observando os prazos de inspeção e recarga.

8. Comunicar imediatamente à SEMARH qualquer acidente ambiental, vazamento de combustíveis ou outra ocorrência que possa causar poluição ambiental, adotando prontamente as medidas de contenção e remediação.

9. Manter disponíveis no empreendimento as licenças ambientais, laudos técnicos, comprovantes de destinação de resíduos, certificados de manutenção dos equipamentos e demais documentos ambientais para fins de fiscalização.

10. Operar o empreendimento em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis, adotando medidas preventivas para evitar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas e da atmosfera.

O empreendedor responderá administrativa, civil e penalmente por danos ambientais decorrentes da operação do empreendimento, bem como pela omissão de informações ou apresentação de dados inexatos aos órgãos públicos.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:18
[QpaQHbDzbjqJBjfZreQYp05eViSiWuy7ZqOhdlEbsDSbAC6t3C9o77aQaN5XN4Ds]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:23
[ZaYmTE36lkcoOmhxWtZ00yoxSYtZwOcVKo9YRpLTxLR6HtjNkMsLjbfStWWzmrPL]

Emitido eletronicamente em 03/09/2026 10:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50687-7/2026.BB3D.E636.3F50]

Teresina (PI), 03/09/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:18
[QpaQHbDzbjqJBjfZreQYp05eViSiWuy7ZqOhdlEbsDSbAC6t3C9o77aQaN5XN4Ds]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 14/07/2026 às 15:23
[ZaYmTE36lkcoOmhxWtZ00yoxSYtZwOcVKo9YRpLTxLR6HtjNkMsLjbfStWWzmrPL]

Emitido eletronicamente em 03/09/2026 10:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50687-7/2026.BB3D.E636.3F50]